PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

O MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com CNPJ n° 80.912.108/0001-90, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CONSELHO TUTELAR, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, *§ 3º*, da Lei 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora limite para apresentação das propostas.	13/08/2026, às 14:45 horas, estágio após o qual será escolhida a proposta mais vantajosa.
Endereço eletrônico para envio das propostas.	licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br

1. DO OBJETO:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Und	16	Tatame em placas de EVA de alta densidade, atóxico, lavável, antiderrapante e impermeável. Placa medindo **50 x 50 cm** cada, com **10 mm de espessura**, encaixe tipo quebra-cabeça e bordas removíveis para acabamento. Área total aproximada de 4 m². Cores variadas. Produto destinado à composição de brinquedoteca e atividades lúdicas, proporcionando conforto e segurança.
02	Und	01	Estante organizadora confeccionada em **MDP laminado de no mínimo 15 mm**, acabamento em fita de borda PVC, resistente à umidade e de fácil limpeza. Medidas aproximadas: **120 cm de altura x 90 cm de largura x 30 cm de profundidade**. Possuir no mínimo **6 nichos** para organização de brinquedos, livros e jogos. Cantos arredondados e estrutura resistente. Cor neutra ou amadeirada.

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9DE2-B3D4-5655-0FC1 e informe o código 9DE2-B3D4-5655-0FC1

03	Und	01	Jogo educativo contendo tabuleiro dupla face (xadrez e damas), confeccionado material plástico de alta resistência. Tabuleiro medindo aproximadamente **30 x 30 cm**. Acompanhar **32 peças de xadrez** e **24 peças de damas**, acondicionadas em embalagem própria para armazenamento. Produto indicado para desenvolvimento do raciocínio lógico, estratégia e concentração.
04	Und	01	Conjunto de alfabeto móvel contendo **no mínimo 150 letras**, incluindo vogais e consoantes em quantidade suficiente para formação de palavras. Letras confeccionadas em MDF medindo aproximadamente **4 a 6 cm de altura**, acondicionadas em caixa organizadora. Material atóxico, resistente e de fácil limpeza. Indicado para atividades de alfabetização e desenvolvimento da linguagem.
05	Und	02	Jogo educativo de trilha confeccionado em plástico resistente, contendo tabuleiro medindo aproximadamente **30 x 30 cm**, no mínimo **01 dado** e **04 a 06 peões coloridos**. Material resistente, atóxico e de fácil higienização. Indicado para desenvolvimento da socialização, atenção, raciocínio lógico e respeito às regras.
06	Und	01	Ábaco aberto confeccionado em MDF, com acabamento liso e resistente, composto por **10 colunas verticais**, contendo **10 argolas coloridas em cada coluna**, totalizando **100 argolas**. Medidas aproximadas: **35 cm de largura x 30 cm de altura x 10 cm de profundidade**. Material atóxico, resistente e de fácil higienização. Indicado para atividades de matemática, contagem, operações básicas e desenvolvimento do raciocínio lógico.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9DE2-B3D4-5655-0FC1 e informe o código 9DE2-B3D4-5655-0FC1

2.1 A presente demanda tem por finalidade garantir o melhor atendimento as crianças e adolescentes do nosso município. Os jogos serão utilizados em atendimentos individualizados para crianças e adolescentes do município. A aquisição dos kits visa assegurar o melhor atendimento, e garantindo assim os direitos e uma melhor comunicação com as crianças e seus responsáveis.
2.2 Esses itens não se encontram disponível para aquisição por meio dos consórcios CONDER e CINCATARINA, bem como em Processo Licitatório do município, justificando assim a realização da
Dispensa de Licitação.
2.3A escolha do contratado fundamenta-se no atendimento aos requisitos técnicos exigidos, na compatibilidade do objeto, na demonstração de capacidade operacional e na proposta mais vantajosa
para a Administração, observados os critérios de preço e qualificação definidos no processo de contratação, garantindo economicidade, confiabilidade dos resultados e adequada execução do objeto.
2.4 A contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. DO PREÇO:

3.1. No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

3.2. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4. DA VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e seu envio à empresa. Caso seja necessário um prazo superior, a empresa deverá solicitá-lo previamente, com a devida autorização do setor demandante.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A partir da entrega, o fiscal, irá realizar a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9DE2-B3D4-5655-0FC1 e informe o código 9DE2-B3D4-5655-0FC1

5.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Engenheiro Francisco Passos, sn, centro, Cidade de Belmonte-SC, na Secretaria Municipal de Administração. Com o dia de entrega de segunda a sexta e horário a partir das 8:00 até as 16:30

5.3. O recebimento do objeto será conforme segue art 104 da Lei nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** – para contratação que envolva valores inferiors a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto atualizado nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em vigor desde 1º de Janeiro de 2025.)**

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O Pagamento será feito à contratada no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante.

9. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

Será solicitada da empresa, que ofertar o **menor valor**, os seguintes documentos:

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9DE2-B3D4-5655-0FC1 e informe o código 9DE2-B3D4-5655-0FC1

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente através do telefone **(49) 3625-0066**

Belmonte-SC, 10/08/2026

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 1208/01

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9DE2-B3D4-5655-0FC1 e informe o código 9DE2-B3D4-5655-0FC1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DE2-B3D4-5655-0FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI (CPF 028.XXX.XXX-32) em 10/08/2026 14:54:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/9DE2-B3D4-5655-0FC1